



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI N.º 211, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre a declaração e constituição de área de expansão urbana que especifica."

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA aprovou e ele sanciona promulga e publica o seguinte a Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica declarada e constituída área de expansão urbana, inclusive para implantação futura de loteamento, a gleba de terras, de propriedade da empresa NOGUEIRA, PUPIN e FORESTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. 08.056.595/0001-09, com a seguinte descrição: UMA GLEBA DE TERRAS, matriculada sob nº. 5.723, do livro n.º 2 do registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cajuru/SP, com área de 17.85.43 hectares ou 7,3778 alqueires paulista, denominada "PARAISO DOS PASSAROS", compreendida dentro do perímetro e confrontação seguinte: Sua descrição tem inicio no ponto 08 da planta geral na confluência entre JOSÉ LUNARDELLO DOS SANTOS e a de MARILENA COLOMBO MIAZZA; daí segue pela cerca de arame, confrontando com JOSÉ LUNARDELLO DOS SANTOS com

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

3°59'NE e 11,97 metros até alcançar o marco 09 daí segue na mesma confrontação no rumo; 6°45' e distancia de 146,44 metros até encontrar o marco 10, daí segue na mesma confrontação no rumo; 10°22'NE e distancia de 114,03 metros até encontrar o marco 11, daí segue na mesma confrontação no rumo; 15°09'NE e 232,79 metros até o marco 12, localizado junto a cerca de divisa do DER da Rodovia Abrão Assed, daí deflete a direita e vai cerca do DER com 78°47'SE e 231,03 metros até o ponto 12 A, daí deflete a direita e confrontando com CARLOS JOSÉ RODRIGUES E APARECIDA RODRIGUES BARBOSA com 1°25'SW e 461,52 metros até encontrar o marco 12B ponto de divisa com MARILENA COLOMBO MIAZZA, daí deflete a direita, confrontando com MARILENA COLOMBO MIAZZA no rumo 85°47'57"SW até encontrar o marco 08 de onde deu início e finda esta descrição perimétrica perfazendo a área total de 178.573,20 metros quadrados ou 17,85,43 hectares ou 7,3778 alqueires. Cadastrados no INCRA – 614.041.008.788-8, matriculado sob o número 5.723 no CRI de Cajuru/SP, área pertencente ao município de Santa Cruz da Esperança, Comarca de Cajuru/SP.

Artigo 2º. O proprietário do imóvel descrito e identificado no artigo 1º fica ciente de que está obrigado, de acordo com o Código Civil Brasileiro e Código Tributário Nacional, a respeitar e atender todas as exigências contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento deste município (Lei Complementar n.º004/98), bem como no Código de Obras municipal (Lei Complementar n.º006/99), devendo realizar todos os tipos de melhoramentos necessários ao empreendimento e infra-estrutura a ser eventualmente concretizado, devendo também desligar o referido imóvel do pagamento do INCRA, para não incidir em bi-tributação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Parágrafo Único. Deverá ainda, o proprietário do imóvel descrito no artigo 1º, atender todas as exigências das legislações ambientais, notadamente quanto à Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas alterações posteriores, respeitando sempre a área de preservação permanente e/ou reserva legal que margear ou exigir na propriedade imobiliária.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança/SP, 11 de dezembro de 2006.

JAYME LEONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

JOSÉ MAURO BALTAZAR

Diretor Serviços de Obras